



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO II - Nº 02**

**Terça-feira, 12 de janeiro de 2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Jair Messias Bolsonaro  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Milton Ribeiro  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Alexandro Marinho Oliveira  
**REITOR**

**REITORIA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, considerando o processo e-MEC 202020690, o Decreto nº 9.235/2017 e, ainda, o memorando eletrônico nº 49/2020 - CCCE/CMRV, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso (CAPC) firmado entre a UFDPar e o MEC, com os seguintes membros:

Profa. Ma. **Vera Lúcia dos Santos Costa** - Coordenadora da CAPC;  
Prof. Me. **Ronaldo da Silva Araújo** - representante da CPA;  
Profa. Dra. **Maria de Fátima Vieira Crespo** – membro;  
Profa. Dra. **Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves** - membro;  
Profa. Ma. **Hana Rosa Borges de Oliveira** – membro; e  
Prof. Dr. **Osmar Gomes de Alencar Junior** – membro.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso terá mandato de 15 (quinze) meses.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandro Marinho Oliveira**  
Reitor

**PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar Grupo de Trabalho para estudos preliminares de viabilidade da implantação do Hospital Universitário vinculado à UFDPar, com os seguintes membros:

José Natanael Fontele de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1729791, que a presidirá;  
Ângela Pereira Lopes de Oliveira, Matrícula SIAPE: 2049783, membro;  
Brisa Fideles Gandara, matrícula SIAPE nº 1071416, membro; e  
Marco Antônio de Sousa Correia, matrícula SIAPE nº 423358, membro.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados de seus estudos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandro Marinho Oliveira**  
Reitor

**PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar Comissão com a finalidade de elaborar Minutas de Resoluções que normatizarão a Carga Horária Docente e a Progressão Funcional Docente, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

Evandro Rui Conde Marliere, matrícula SIAPE nº 1638242, que a presidirá;  
Francilene Leonel Campos, matrícula SIAPE nº 2355995, membro;  
Jorgete Freire de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1450330, membro;  
Leonardo Oliveira De Miranda, matrícula SIAPE nº 2980030, membro; e  
Marco Antonio de Sousa Correia, matrícula SIAPE nº 423358, membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar a Minuta de Resolução no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandro Marinho Oliveira**  
Reitor

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Nº 7.234/2010, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência da primeira** para, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, elaborar a minuta de criação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NIA, conforme segue:

- Arethusa Dantas Pereira – Matrícula SIAPE: 1164483 (Cargo: Pedagoga, setor: PRAEC – UFDP
- Jó Carlos Neves Freitas – Matrícula SIAPE: 2299888 (Cargo: Intérprete de Libras / setor: PRAEC – UFDP
- Ângela Pereira Lopes de Oliveira - Matrícula SIAPE: 2049783 (Cargo: Enfermeira/ setor: PRAEC – UFDP

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer estudos e pesquisas sobre o tema, consultas a outras Instituições de Ensino Superior que já esteja com o núcleo em pleno funcionamento para elaboração da minuta de criação do NIA da UFDP

**Art. 3º** O exercício das funções de Presidente e integrantes desta Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** As decisões que ultrapassem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFDP

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciana Mary da Silva Carvalho**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

##### PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência da primeira** para, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, elaborar a minuta do Regimento Interno da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFDP

- Tainá Rodrigues Soares – Matrícula SIAPE: 2168435 (Cargo: Assistente Social, setor: PRAEC – UFDP
- Fernanda Maria de Oliveira – Matrícula SIAPE: 2990504 (Cargo: Psicóloga/ setor: PRAEC – UFDP
- Alexsandro Souza dos Santos - Matrícula SIAPE: 1188968 (Cargo: Pedagogo/ setor: PRAEC – UFDP

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer estudos e pesquisas sobre o tema, consultas a regimentos de outras Instituições de Ensino Superior para elaboração da minuta do Regimento Interno da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFDP

**Art. 3º** O exercício das funções de Presidente e integrantes desta Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** As decisões que ultrapassem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciana Mary da Silva Carvalho**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

---